DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO IV - Nº 528 - NATAL/RN, SÁBADO, 03 DE JULHO DE 2004 - EDIÇÃO ESPECIAL - R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 075/2004 GP

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e face o que dispõe a Lei nº 5.285, de 25 de julho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 6.877, de 19 de dezembro de 2001, e tendo em vista o que consta no Oficio nº 035/04 Câmara Municipal do Natal.

RESOLVE:

I Designar os Vereadores George Luiz Rocha da Câmara e Emilson Medeiros dos Santos representantes da Câmara Municipal do Natal para integrarem o Conselho Municipal de Saneamento Básico COMSAB, na condição de membro titular e suplente respectivamente.

II - Esta Portaria entra em vigor à data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 02 de julho de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 551/2004-A.P., de 02 de julho de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE nomear os candidatos abaixo mencionados, para exercerem o cargo de Professor, da Secretaria Municipal de Educação-SME, aprovados em Concurso Público, realizado no dia 23 de novembro de 2003, devidamente homologado no Diário Oficial do Município, em 17.01.2004, nos termos dos Artigos 18; 19 e 20 da Lei Complementar nº 016/98, de 02 de julho de 1998 (Estatuto do Magistério Público do Ensino Fundamental e da Educação Infantil do Município do Natal).

101- EDUCAÇÃO FISICA

NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
JAEL DOUGLAS DE ARAUJO CYPRIANO	581386-RN	45
JEAN ROBSON BARROS	1647529-RN	46
ROVANE CARRIAO PORTELLA	15998752-SP	47
MILTON FRANÇA JUNIOR	777587-RN	48
ALEXSANDRO SILVEIRA DE MESQUITA	934785-RN	49
RUBENS CESAR LUCENA DA CUNHA	1084730-RN	50
ROSILANDIA DONATO SILVA	1256617-RN	51
JULIO DO AMARAL NOBREGA	1251641-RN	52
NILTON CORREIA FRAGA	607203-RN	53
ANDREZA CARLA DE SOUZA SILVA	1562994-RN	54
LUIZ EDUARDO DE ALVARENGA QUARENTEI	12662941-SP	55
MARCIA REGINA SOARES DE MENEZES	1524014-RN	56
CHRISTYAN GIULLIANNO DE LARA S. SILVA	1275593331-PE	57
FERNANDO HENRIQUE DOS PRAZERES	000782606-RN	58
CYBELE CAMARA DA SILVA	1628282-RN	59

102 GEOGRAFIA

NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
ANA MONICA DE BRITTO COSTA	1386871-RN	41
NEYJMME DE FATIMA MEDEIROS	001737755-RN	42
MARACELLE AZEVEDO LIRA DE MEDEIROS	1566467-RN	43

103 HISTÓRIA

NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
HELANO FRANCISCO DE MIRANDA CARLOS	1585234-RN	45
SERGIO HENRIQUE COELHO DE SOUZA	001274088-RN	46
IAGO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE MEDEIROS	001402057-RN	47

104 PORTUGUÊS

NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
JASON RAFAEL PEREIRA DE LIMA	1694095-RN	42
LUSIVANDRA SOARES TEIGA DA SILVA	1705782-RN	43
EUNICE DA SILVA ROSADO	1396376-RN	44
MARIA DO SOCORRO DE SOUZA ALMEIDA	000171522-RN	45
MARIA DAS GRAÇAS DE AQUINO SANTOS	668883-RN	46
LIEDJA LIRA DA SILVA	1378679-RN	47
MYLENNA VIEIRA CACHO	1553093-RN	48
ALBA CELIA OLIVEIRA DE AZEVEDO	484621-RN	49

105 INGLÊS

NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
LUCIO SILVEIRA BRANDAO	94016-RN	21
STELA REGINA DE OLIVEIRA	063361018-RJ	22

106 MATEMÁTICA

NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
JOSE ANTONIO FIGUEIREDO	455285-RN	56
JOSE FABIO SILVA DE MORAIS	1314096-RN	57
PATRICIA SOUZA C. DOS SANTOS DE CARVALHO	002389892-RN	58
PAULO BERTOLDO MEDEIROS DE CARVALHO FILHO	1312474-RN	59
ERIVELTON NUNES DE ALMEIDA	1486640-RN	60
FRANCISCO MARCIO BARBOZA	1717822-RN	61
ROMULO CARDOSO DA FONSECA	1242037-RN	62

107 ENSINO DA ARTE

NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
VERONICA BEZERRA SOUZA DE MACEDO	526284-RN	35
MARIA BENDITA SILVA DE SOUZA	702417-RN	36
SANDRA LUZIA PAZ DE ALMEIDA	1930203-RN	37
MAURENICE LOPES DA SILVA	742262-RN	38
DEBORA SHEILA BARRETO DOURADO	976030-RN	39
ILTON LUIZ FONSECA DE OLIVEIRA	001117889-RN	40
SUELI RAMOS DA SILVA	1595684-RN	41
ANICE PAULA GODE DE ALMEIDA	270352326-SP	42
MAGNA MARIA DO NASCIMENTO	381884-RJ	43
ALEXANDRE MARCIO DE MOURA BARROS	242581754-SP	44
REBEKA CAROÇA SEIXAS	2052087-RN	45

108 ENSINO RELIGIOSO

NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
RENATO FRANCISCO DE SALES	712579-RN	31
MARIA DE FATIMA CANINDE SILVA DA FONSENCA	002434211-RN	32
ANA MARIA DE MEDEIROS LUCAS	376432(2ªvia)-RN	33
MARINETE GERMANO DA SILVA	000087266-RN	34
ELISAMA SARA SOUTO DE ALMEIDA	744902-RN	35
MARIA MARTA MARTINS DA SILVA	968312-RN	36
ANA LUCIA TIMOTIO DA SILVA QUEIROZ	000763305-RN	37
JAQUELINE DE SOUSA LISBOA	1196510-RN	38
MARIA APARECIDA E SILVA	1050918-RN	39
MARIA AUXILIADORA DE MEDEIROS	1169571-RN	40
JOAO MANOEL NETO	628514-RN	41

109 CIÊNCIAS

NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
GILSILENE RIBEIRO DA SILVA	1330245-RN	10
DANIELE FREIRE DE LACERDA	1619131-RN	11
JUSSARA FREIRE DE AZEVEDO	1374111-RN	12

110 ENSINO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
TANIA MARUSKA ROCHA FELIX	001097407-RN	337
SIRLIA FERNANDES DE LIRA	4291752-PE	338
LECI MARTINS DE LIMA NIELSEN	737067-RN	339
SHIRLAINE MARIA FREITAS DE SOUZA	001163817-RN	340
GEYSA MARTINS FREIRE	457014-RN	341
MARINEIDE ROCHA DA CAMARA GOUVEIA	715528-RN	342
ADALIA LIEGY CAMARA FREITAS	1248631-RN	343
ROSILDA MARIA DA SILVA	1219333-RN	344
ALCIONE FLAVIA FLAVIANA DAS OLIVEIRAS PEIXOTO	523548-RN	345
GILVANEIDE MAURICIO DIAS DE PONTES	1159122-RN	346
LILIANA NUNES DE OLIVEIRA	13005877-SP	347
MARIA DE FATIMA FELIX DE ARAUJO	1233073-RN	348
LEDA GOMES LOBO DE ARAUJO	2304303-RN	349
MARIA AURINES COSTA	328682-RN	350
DENISE DE CASTRO MELO	000522316-RN	351
ADRIANA LIMEIRA DE FREITAS	1672693-PB	352
NADJA MARIA LIRA E SILVA	217752-RN	353
SONIA MARIA SOARES	677148-RN	354
MONICA MATIAS RAFAEL DO NASCIMENTO	1443592-RN	355
JAILSA SOUZA DE AZEVEDO SILVA	1867894-RN	356
MIRIAM ARNAUD DE LIMA	614816-RN	357

IZABEL JAGUAIARA COSTA DE OLIVEIRA	1670480-RN	358
MARIA DE FATIMA ALVES DE CARVALHO	692036-RN	359
MARIA DA CONCEIÇAO SILVA	1235040-RN	360
MARIA CLECIA DE SOUZA	135584287-CE	361
SIRLEIDE SILVA DE OLIVEIRA SOUZA	001251561-RN	362
ROSEMARY CID DA SILVA	733545-RN	363
SUELY MARINHO DE ANDRADE	1155792-RN	364
KEILA CRISTINA FERREIRA NERI	1488888-RN	365
JANAINA TAVARES MAURICIO DOS SANTOS	1369471-RN	366
KATIANE CRISTINA GOMES DA SILVA	1139402-RN	367
ANA MARIA DE MEDEIROS GASPAR	809324-RN	368
JULIANA BARBOSA	1005925-RN	369
LIEGE DE OLIVEIRA ALVES	414426-RN	370
FABIANA HOLANDA ROCHA	1461243-RN	371
SOLANGE SARA PONTES TEIXEIRA	720892-RN	372
MARIA LUZETE TEIXEIRA	975888-RN	373
SOLANGE MARIA SILVA DO NASCIMENTO	974925-RN	374
ALEIKA ALINE ALVES DE CARVALHO	1624597-RN	375
KALYANE DE ALMEIDA RODRIGUES	1993063-RN	376
CYNTHIA QUEIROZ OLIVEIRA	1648091-RN	377
SARA MARIA DA SILVA FAGUNDES	728958-RN	378
MARIA CIRINA SANTOS DA COSTA	315036-RN	379
CLAUDIA CRISTINA AZIZ GOMES RIBEIRO	854595-RN	380
VANUZA DA COSTA	810155-RN	381
AURIDETE MARIA DE ARAUJO	596763-RN	382
DANIELLE CHRISTINE DE ANDRADE QUEIROZ CUNHA	1640475-RN	383
THELMA REGINA NASCIMENTO DE FARIAS	001598580-RN	384
CASSANDRA MARIA C. L. DE ARAUJO	842053-RN	385
ELISAMA SOUSA DA SILVA	808030-RN	386
MONICA RODRIGUES COSTA DA SILVA	001210841-RN	387
MARIA LUZIA FIDELIS DA SILVA	001356167-RN	388
MARIA AUXILIADORA BRAGA	517501-RN	389
ELIETE DOS SANTOS COSTA	785742-RN	390
EDILAMAR DA SILVA LISBOA	696445-RN	391
MICHELINE PINTO DE OLIVEIRA	1347443-RN	392
SUNAMITA BENIZOETE SALDANHA	001339048-RN	393
LUCIENE GOMES DA SILVA VIEIRA	1103721-RN	394
VANESSA GOSSON GADELHA DE FREITAS	1568556-RN	395
JOSEANE MARIA ARAUJO DE MEDEIROS	718309-RN	396
JULIANA SANTOS PANDOLPHI PEREIRA	1632321-RN	397
MARIA DE FATIMA DE ANDRADE	758152-RN	398
VERONICA DE FRANÇA TORRES	1362198-RN	399
RENATA KEILA BRITO DE OLIVEIRA	5563364-RN	400
CYNTIA MARIA DOS SANTOS MENEZES	104390919-RJ	401
NAIRA TEIXEIRA LEAL	1399191-RN	402
MARIA DIANA CARLOS MAIA	1735344-RN	403

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

N O T A

Os candidatos nomeados através da Portaria nº 551/2004-A.P., de 02 de junho de 2004, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação-SME, localizada no Edifício Ducal Palace, Rua João Pessoa 634, Cidade Alta, Natal/RN, para receberem instruções sobre a documentação a apresentar à Junta Médica do Município e os procedimentos de posse.

A posse deverá verificar-se no prazo de 30 dias contados a partir desta data, podendo ser prorrogado, a pedido do interessado, por mais 30 dias. Se a posse não se der dentro do prazo previsto, o ato de provimento será declarado sem efeito.

Natal, 02 de julho de 2004-07-02

João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 552/2004-AP, de 02 de julho de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55 inciso II da Lei Orgânica do Município, e processo nº 22.331/2004-SEMAF;

RESOLVE exonerar a pedido, LAURO CAVALCANTE MAIA, do cargo em comissão de Servidor Técnico, símbolo ST, da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças - SEMAF, criado pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, aterada pela Lei Complementar nº 031/2001, em consonância com o Decreto nº 7.014, de 09 de agosto de 2002.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 553/2004-AP, de 02 de julho de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55 inciso II da Lei Orgânica do Município, e processo nº 864/2004-SEMTAS;

RESOLVE exonerar a pedido, KÁTIA ELIZABETH LOPES BARBALHO DO VALE, do cargo em comissão de Servidor Técnico, símbolo ST, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, criado pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, aterada pela Lei Complementar nº 031/2001, em consonância com o Decreto nº 7.423, de 09 de junho de 2002.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PROCESSO Nº: 0001340/2004 SME/PMN.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Hosana Soares de Lima CPF: 752.472.164-15.
OBJETO: Prorrogar por mais 07 (sete) meses o contrato de locação do Imóvel sito a Rua Rio Potengi, nº 3556, Quintas - Natal/RN para o funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES.
VALOR R$: 887,20 (oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) mensal.
VIGÊNCIA: Inicio em 1º de junho e com data termino em 31 de dezembro de 2004.
BASE LEGAL: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva Contratante.
Hosana Soares de Lima Contratado.
Natal/RN, 1º de julho de 2004.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº: 001095/2004 - SME/PMN Convite nº 004/2004
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: A.M.O de Sousa - ME CNPJ: 11.977.832/0001-89
OBJETO: Referente a compra de material de limpeza, para atender as necessidades das Escolas Municipais.
VALOR: R$ 23.042,00 (vinte e três mil e quarenta e dois reais) total.
VIGÊNCIA: Vigência de 15 (quinze) dias a contar de 15 de junho de 2004.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.179.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30-10
FONTE DE RECURSO: 181.
BASE LEGAL: Artigo 22, III da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva Contratante.
Ângela Maria Oliveira de Sousa Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº: 001095/2004 - SME/PMN Convite nº 004/2004
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Atacadão da Limpeza Comércio Ltda CNPJ: 00.576.658/0001-46
OBJETO: Referente a compra de material de limpeza, para atender as necessidades das Escolas Municipais.
VALOR: R$ 486,10 (quatrocentos e oitenta e seis reais e dez centavos) total.
VIGÊNCIA: Vigência de 15 (quinze) dias a contar de 15 de junho de 2004.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.179.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30-10
FONTE DE RECURSO: 181.
BASE LEGAL: Artigo 22, III da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva Contratante.
Guido de Macedo Maia Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº: 001095/2004 - SME/PMN Convite nº 004/2004
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Prolimp Produtos e Serviços Ltda CNPJ: 40.764.896/0001-08
OBJETO: Referente a compra de material de limpeza, para atender as necessidades das Escolas Municipais.
VALOR: R$ 8.961,00 (oito mil e novecentos e sessenta e um reais) total.
VIGÊNCIA: Vigência de 15 (quinze) dias a contar de 15 de junho de 2004.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.179.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30-10
FONTE DE RECURSO: 181.
BASE LEGAL: Artigo 22, III da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva Contratante.
José Cesar da Costa Calado Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº: 001095/2004 - SME/PMN Convite nº 004/2004
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: W.T Comércio e Representações Ltda CNPJ: 35.291.038/0001-45
OBJETO: Referente a compra de material de limpeza, para atender as necessidades das Escolas Municipais.
VALOR: R$ 8.440,00 (oito mil e quatrocentos e quarenta reais) total.

VIGÊNCIA: Vigência de 15 (quinze) dias a contar de 15 de junho de 2004.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.179.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30-10
FONTE DE RECURSO: 181.
BASE LEGAL: Artigo 22, III da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva Contratante.
Werneck Lima de Carvalho Contratado.
Natal, 1º de julho de 2004.

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 0001270/2004
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Segundo Oficio de Notas CNPJ: 08.566.168/0001-70
OBJETO: Referente a prestação de serviços para arquivamento de diretoria, abertura de firma e autenticação de documentos das Caixas Escolares, para atender as necessidades das Escolas Municipais.
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
PROJETO/ATIVIDADE: 2.177
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-99
FONTE DE RECURSO: 111
BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei nº 8.666-93.
ASSINATURA: Pedro Jorge Costa Ferreira da Silva Contratante.

Ratifico o posicionamento supra, autorizando a Contratação.

Justina Iva de Araújo Silva
Secretária Municipal de Educação
Natal/RN, 1º de julho de 2004.

Proc. nº 00001320/04 - SME/PMN
Licitação nº 09/04 - CPL/SME/PMN TOMADA DE PREÇOS

JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento, que as propostas de preços das empresas abaixo relacionadas foram classificadas e declaradas vencedoras da licitação acima referida, nos itens a seguir.

empresa	itens
1. JRRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	02, 04, 05, 06, 10, 11, 15, 18, 22, 25, 28, 30, 31 e 32
2. P. B. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	01, 07, 09, 14, 16, 17, 19, 20, 21 e 26
3. W. T. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	03 e 27

A Comissão informa ainda que os itens 08, 12, 13, 23, 24 e 29 foram considerados frustrados/prejudicados.

Natal, 01 de julho de 2004.
A COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO : ROBERTO DANTAS DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORA: ZÉLIA CRISTIANE MACÊDO DELGADO
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmº. Sr. Presidente deste Tribunal Administrativo, que da Pauta de Julgamento prevista para os dias: 06, 07, 08, 12 e 14 de julho de 2004, a partir das 08:00 horas, constam os seguintes processos:

DIA 06

Processo: nº 2002.004020-7 - SEMUT - Recorrente: Banco BRADESCO S/A. - Advogado: Eutásio Sousa Bezerra - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso nº 231/2003 - TATM - Voluntário - Relatora: Conselheira Ilca Dantas de Araújo Lima Liguori.

DIA 07

Processo: nº 2004.004839-4 - SEMUT- Recorrente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - Recorrido: Fazenda Municipal. - Recurso nº 180/2004 - TATM - Voluntário - Relatora: Conselheira Ilca Dantas de Araújo Lima Liguori. -

Processo: nº 2004.001415-5 - SEMUT - Recorrente: FEEDBACK Propaganda Ltda. - Recorrido: Fazenda Municipal. - Recurso nº 137/2004 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Manuel Antônio da Cunha.

Processo: nº 2004.000382-0 - SEMUT - Recorrente: Francisco Canindé Abdon Gosson- Advogado: Leonardo Dias de Almeida. - Recorrido: Fazenda Municipal. - Recurso nº 141/2004 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Manuel Antônio da Cunha.

DIA 08

Processo: nº 2004.004258-2 - SEMUT- Recorrente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - Recorrido: Fazenda Municipal. - Recurso nº 183/2004 - TATM - Voluntário - Relatora: Conselheira Ilca Dantas de Araújo Lima Liguori.

Processo: nº 2003.006723-0 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal. - Recorrido: Monibertée Indústria e Comércio Ltda. - Recurso nº 030/2004 - TATM - Ex Ofício - Relator: Conselheiro Edilson Tavares de Araújo.

DIA 12

Processo: nº 2004.004257-4 - SEMUT- Recorrente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - Recorrido: Fazenda Municipal. - Recurso nº 182/2004 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura.

Processo: nº 2002.002098-2 - SEMUT - Recorrente: Nadma Niara Ribeiro - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso nº 066/2002 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Edilson Tavares de Araújo.

Processo: nº 2003.018049-4 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: UNIVITAE Clínica Centro Clínico Homeo Integrado Ltda. - Recurso nº 176/2004 - TATM - Ex Ofício - Relator: Conselheiro Edilson Tavares de Araújo.

DIA 14

Processo: nº 2004.001403-1 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal. - Recorrido: Banco ABN AMRO Real S/A. - Recurso nº 152/2004 - TATM - Ex Ofício - Relator: Conselheiro Manuel Antônio da Cunha.

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 30 de junho de 2004

RESENHA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DESTE TRIBUNAL ADMINISTRATIVO REALIZADAS NOS DIAS 30 DE JUNHO E 01 DE JULHO DE 2004

Processo n.º: 2004.002354-5 - SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: CREDICENTER Empreendimentos e Promoções Ltda.
Recurso: 170/2004 TATM Ex-Ofício
Relator: Conselheira Marineide Morais Pacheco
ACÓRDÃO Nº 154/2004 - TATM - Ementa: Auto de Infração. Imposto Sobre Serviços ISS. Comprovação do pagamento em Documento de Arrecadação com erro na competência. TSD não é objeto da autuação. Auto totalmente improcedente. Recurso ex ofício conhecido e provido. Reforma da decisão de Primeira Instância. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais TATM, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso ex ofício interposto, dando-lhe provimento, para reformar a decisão de Primeira Instância, pela improcedência total do Auto de Infração.

Processo n.º 2003.019198-4 - SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: Silvio Carvalho Salustino - ME
Recurso: 093/2004 TATM Ex Ofício
Relator: Conselheira Marineide Morais Pacheco
ACÓRDÃO Nº 155/2004 - TATM - Ementa: Tributário. Auto de Infração. Imposto Sobre Serviços ISS. Valor cobrado já parcelado em data anterior a lavratura do auto. Auto de Infração Improcedente. Decisão de primeira instância mantida. Recurso ex ofício conhecido e não provido. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso ex ofício interposto, para negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão recorrida, pela improcedência do auto de infração n.º 5.00821/03-8.

Processo nº: 2003.017456-7 - SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: ESMALE Assistência Internacional de Saúde Ltda.
Recurso nº: 143/2004 TATM - Ex Ofício
Relatora: Conselheira Niedja Fernandes dos Anjos e Silva
Revisora para o Acórdão Marineide Morais Pacheco
ACÓRDÃO Nº 156/2004 - TATM - Ementa: Auto de Infração. Por não cumprimento de obrigação tributária acessória. Legalidade do procedimento. Recurso ex ofício conhecido e provido. Decisão de 1ª instância reformada. Auto de infração procedente. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à maioria, em conhecer do recurso ex-ofício interposto, para dar-lhe provimento, reformando a decisão recorrida por seus fundamentos de fato e de direito, julgando procedente o auto de infração, aplicando a penalidade prevista na Lei Complementar nº 050/03.

Processo n.º: 2003.020533-0 - SEMUT
Recorrente : Fisiocenter Centro Clínico e Fisioterápico Ltda.
Recorrido : Fazenda Municipal
Recurso n.º: 014/2004 TATM - Voluntário
Relator : Conselheiro Edilson Tavares de Araújo
ACÓRDÃO N.º 157/2004 TATM - Ementa: Tributário, auto de infração, falta de recolhimento de ISS, decisão singular desprovida de fundamentação, nulidade do feito.
Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos, em concordância com parecer da Douta Procuradoria, julga nula a decisão de primeira instância, determinando que os autos sejam encaminhados a Junta de Instrução e Julgamento Administrativo, para novo pronunciamento.

Processo nº: 2003.017860-0 - SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: Clínica Marcio Tassino Ltda
Recurso nº: 147/2004 TATM Ex Ofício
Relator: Conselheiro Edilson Tavares de Araújo
Acórdão n.º 158/2004 TATM - Ementa: Auto de Infração. Não cumprimento de obrigação tributária acessória. Legalidade do procedimento. Auto de infração procedente em parte. Recurso ex ofício conhecido e improvido. Decisão de 1ª instância confirmada. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à maioria, em conhecer do recurso ex-ofício interposto, para negar-lhe provimento, confirmando integralmente a decisão recorrida por seus fundamentos de fato e de direito.

Processo n. º : 2003.017519-9 - SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: U. M. Empreendimentos Ltda.
Recurso n. º : 146/2004 TATM Ex Ofício
Relatora: Conselheira Ilca Dantas de Araújo Lima Liguori

ACÓRDÃO N.º 159/2004 TATM - Ementa: Auto de Infração. Por não cumprimento de obrigação tributária acessória. Legalidade do procedimento. Recurso ex ofício conhecido e provido. Decisão de 1ª instância reformada. Auto de infração procedente. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à maioria, em conhecer do recurso ex-ofício interposto, para dar-lhe provimento, reformando a decisão recorrida por seus fundamentos de fato e de direito, julgando procedente o auto de infração, aplicando a penalidade prevista na Lei Complementar nº 050/03.

Processo n. º: 2003.017958-5 - SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: Protoclínica Santa Guadalupe Ltda.
Recurso n. º: 161/2004 TATM Ex Ofício
Relatora: Conselheira Ilca Dantas de Araújo Lima Liguori

Acórdão n.º 160/2004 TATM - Ementa: Auto de Infração. Por não cumprimento de obrigação tributária acessória. Impossibilidade de entrega da DMSP por contribuinte não inscrito. Auto de infração improcedente. Recurso ex ofício conhecido e improvido. Decisão de 1ª instância confirmada. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade, em conhecer do recurso ex-ofício interposto, para negar-lhe provimento, confirmando integralmente a decisão recorrida por seus fundamentos de fato e de direito.

Processo n. º :2003.017997-6 - SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: Reno Material de Construção Ltda.
Recurso n. º : 165/2004 TATM Ex Ofício
Relatora: Conselheira Ilca Dantas de Araújo Lima Liguori

ACÓRDÃO N.º 161/2004 TATM - Ementa: Auto de Infração. Por não cumprimento de obrigação tributária acessória. Legalidade do procedimento. Recurso ex ofício conhecido e provido. Decisão de 1ª instância reformada. Auto de infração procedente. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à maioria, em conhecer do recurso ex-ofício interposto, para dar-lhe provimento, reformando a decisão recorrida por seus fundamentos de fato e de direito, julgando procedente o auto de infração, aplicando a penalidade prevista na Lei Complementar nº 050/03.

Processo n.º : 2003.017473-7 - SEMUT
Recorrente : Fazenda Municipal
Recorrido : Lume Educacional Ltda.
Recurso nº : 164/2004 TATM Ex Ofício
Relator : Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura
ACÓRDÃO Nº 162/2004 - TATM - Ementa: Auto de Infração. Falta de entrega da Declaração Mensal de Serviços Prestados DMSP. Procedente. Reenquadramento da penalidade por legislação menos severa. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, Acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, por maioria de votos, em conhecer do recurso oficial, lhe negar provimento, para julgar procedente o auto de infração, com o devido reenquadramento da penalidade no inciso IX, do art. 86, da Lei 3.882/89, modificado pela Lei Complementar n.º 050/2003.

Processo n.º : 2004.002198-4 - SEMUT
Recorrente : : Fazenda Municipal
Recorrido : Flávia A. P. Gonçalves
Recurso n.º : 131/2004 TATM Ex Ofício
Relator : Conselheiro Luiz Antonio Carvalho Ribeiro
ACÓRDÃO Nº 163/2004 - TATM - Ementa: Tributário. Auto de Infração - ISS, extinção do crédito tributário pelo pagamento anterior à intimação da infração. Improcedência do Auto de Infração. Manutenção da decisão singular. Conclusão: Vistos, Relatados e discutidos estes autos , Acordam os Membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, a unanimidade de votos, conhecer do recurso de ofício interposto, para negar-lhe provimento mantendo a decisão singular, em consonância com o parecer da Procuradoria Municipal.

Processo n. º: 2003.019727-3 - SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: Telaviva Mídia Ltda
Recurso n. º: 094/04 -TATM Ex-Ofício
Relatora : Conselheira Ilca Dantas de Araújo Lima Liguori
ACÓRDÃO N.º 164/2004 TATM - Ementa: Auto de Infração. Falta de recolhimento de ISS devido declarado na DMSP. Pagamento do imposto em data anterior a lavratura do Auto de Infração. Recurso Ex-Ofício conhecido e improvido. Improcedência da autuação. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso ex-oficio interposto, para negar-lhe provimento, confirmando a decisão de 1ª instância por seus fundamentos de fato e de direito.

Processo n. º: 2003.021558-1 - SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: Brilhar Comércio e Serviços Auxiliares Ltda. ME
Recurso n. º: 098/2004 TATM
Relator: Conselheira Ilca Dantas de Araújo Lima Liguori
ACÓRDÃO N.º 165/2004 TATM - Ementa: Auto de Infração. Falta de Recolhimento de ISS devido declarado na DMSP. Pagamento do imposto em data anterior a lavratura do auto de infração. Recurso Ex-Ofício conhecido e improvido. Improcedência da autuação. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso ex-oficio interposto, para negar-lhe provimento, confirmando a decisão de 1ª instância por seus fundamentos de fato e de direito.
Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 01 de julho de 2004.

Maria Claúdia de Aquino Ferreira
Secretária do TATM

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03

Processo nº 0849/04-SEMOV
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.
Objeto: alterar a dotação do Contrato nº 022/01-SEMOV, no intuito de garantir o fiel cumprimento das disposições contratuais, da seguinte forma:
Projeto: 15.451.037.1.453 Elemento: 4.4.90.51 - Fonte 111 O.N.V. Anexo IV R$ 60.970,67
Projeto: 15.451.037.1.453 Elemento: 4.4.90.51 Fonte 181 Convênio Anexo VI R$ 548.736,08
Base Legal: Art. 65, inciso II, alínea "c", da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, com redação da Lei nº 8.883/94.
Assinaturas: Damião Rodrigues Pita - Contratante
Guilherme Albuquerque Teixeira - Contratada
Natal, 30 de junho de 2004.

SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

A La Plage Shopping Center Ltda , CNPJ: 05.275.551/0001-81, torna público conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 02/07/2004, através do Processo Nº. 23077.007447/2004-53, o licenciamento ambiental para reforma e ampliação de um prédio de uso residencial para comercial, na Av. Erivan França nº 15, Ponta Negra - Natal RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

A Sra. Maryse Galvão Pereira Gurgel, CPF: 155.851.166-68, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 02/07/2004, através do Processo Nº. 23077.007419/20004-36, o licenciamento ambiental (movimento de terra para correção da superfície topográfica), lotes 01 e 02 da quadra 01; lotes 02, 09, 10 e 16 da quadra 16, do Loteamento nº 151 em nome de Henrique Santana, na Subzona de uso restrito SZ2, parte integrante da ZPA do Campo Dunar de Candelária - Natal Rn, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

A Delphi Engenharia Ltda.., CNPJ: 01.096.729/0001-76, torna público conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 30/06/2004, através do Processo Nº. 23077.007190/2004-30, o licenciamento ambiental para legalização e característica de um edifício de uso misto, edificado na Rua Floriano Cavalcante - s/n, Petrópolis - Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS - SEMAF
SECRETÁRIO JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Comissão do Diário Oficial Municipal

Presidente
Solange Teixeira Avelino
MAT. 621-1(SEMAF)

Endereço D.O.M.
Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.012-100 - Fone/Fax: 232-9172 - E-mail: dom@natal.rn.gov.br